



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA
Rua Irmãos Busato, n.º 450
Vila Maria - RS
99155-000

PROJETO DE LEI Nº 005/2016, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016

Autoriza o Poder Executivo receber imóvel em doação e aprovar processo de absorção de rua na cidade de Vila Maria e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Maria, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação, do casal Vilma Casa Dutkevicz e Neuso Dutkevicz, para fins de abertura e implantação de rua, o imóvel que descreve:

“Uma área de terras com trezentos e cinquenta e quatro metros quadrados (354m²), da matrícula n.º 38.521 do CRI de Marau, com as seguintes confrontações: ao NORTE 18,41 metros com a área remanescente desta matrícula; a LESTE, na extensão de 36,17 metros com a área remanescente desta matrícula; ao SUL, na extensão de 9,30 metros com a área remanescente desta matrícula; e, ao OESTE, por duas linhas, sendo uma na extensão de 25,49 metros com área remanescente desta matrícula e a outra, na extensão de 12,24 metros, com o Arroio Tarimba.”

Parágrafo único. O imóvel descrito no *caput* será absorvido pela implantação do prolongamento da Rua do Quinze.

Art. 2.º Fica o Poder Executivo autorizado a aprovar processo de absorção de área com 3.459,00m² (três mil quatrocentos e cinquenta e nove metros quadrados) para implantação de rua, conforme descrição abaixo:

- Uma parte de terras com área de 1.593,12m², do imóvel de matrícula n.º 28.873, com as seguintes confrontações: ao NORTE, por duas linhas, sendo uma na extensão de 97,54 metros com a área remanescente desta matrícula, e, a outra na extensão de 15,61 metros com a rua Luigi Stefano Lotici; a LESTE, na extensão de 31,96 metros com a área remanescente desta matrícula e, ao OESTE, por duas linhas, sendo uma na extensão de 7,89 metros com área da matrícula n.º 28.872, e a outra na extensão de 7,22 metros com área da matrícula n.º 30.560.

- Uma parte de terras com área de 1.247,05m², do imóvel de matrícula n.º 30.560, com as seguintes confrontações: ao NORTE, na extensão de 95,23 metros com a área



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA

Rua Irmãos Busato, n.º 450

Vila Maria - RS

99155-000

remanescente desta matrícula; ao LESTE, na extensão de 7,22 metros com a área da matrícula n.º 28.873; ao SUL, por duas linhas, sendo uma na extensão de 62,99 metros com a área da matrícula n.º 28.872 e, a outra na extensão de 39,18 metros com área remanescente desta matrícula; ao OESTE, na extensão de 15,93 metros com área da matrícula n.º 28.872.

- Uma parte de terras com área de 382,18m², do imóvel de matrícula n.º 28.872, com as seguintes confrontações: ao NORTE, na extensão de 31,86 metros com a área remanescente desta matrícula; a LESTE, na extensão de 12,74 metros com área da matrícula n.º 30.560; ao SUL, na extensão de 31,61 metros com a área remanescente desta matrícula e, ao OESTE, por duas linhas, sendo uma na extensão de 0,86 metros com o arroio Tarimba, e a outra na extensão de 11,83 metros com o arroio Tarimba.

- Uma parte de terras com área de 236,65m², do imóvel de matrícula n.º 28.872, com as seguintes confrontações: ao NORTE, na extensão de 62,99 metros com a área da matrícula n.º 30.560; a LESTE, na extensão de 7,89 metros com área da matrícula n.º 28.873; ao SUL, na extensão de 63,06 metros com a área remanescente desta matrícula.

Art. 3º. A área recebida em doação e transformada em rua e as áreas absorvidas pela rua, constantes dos artigos 1º e 2º desta Lei, em virtude de fazer o prolongamento da Rua do Quinze, passarão a ser denominadas de Rua do Quinze.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

VILA MARIA - RS, de de 2016.

JUSTIFICATIVA:

Buscando otimizar a ligação entre a área central e o loteamento onde estão sendo instalados a nova escola municipal e os Parques de Eventos e de Rodeios, propomos a abertura da rua, como prolongamento da Rua do Quinze fazendo a travessia do Rio Tarimba até o entroncamento com a rua Luigi Stefano Lótici.

A abertura desta nova Rua facilitará o acesso entre as áreas acima mencionadas visto que até então apresenta um único acesso.

Assim, apresentamos a matéria à consideração dos Nobres Edis.

MAICO SERAFINI BETTO
Prefeito Municipal em exercício